

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 036/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de maio de 2010, considerando:

- a) A apresentação da proposta de viagem para Porto Alegre por Conselheiros a fim de conhecimento do fluxo do processo de arrecadação e repasse as entidades não governamentais;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a viagem a Porto Alegre – RS, custeada com recursos do Fundo da Criança de 02 (duas) Conselheiras do CMDCA sendo 1 representante da sociedade civil e 1 representante governamental: Ana Cláudia Vieira Martins e Nilcéia de Fátima Vertuan respectivamente, para coleta de informações e conhecimentos sobre o fluxo desempenhado por àquele município a fim de viabilizar e dar agilidade no processo de destinação dos recursos arrecadados por este Fundo da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em __/__/__